



Prefeitura Municipal de Varjão de Minas

CNPJ: 01.609.780/0001-34

Nº 000098

LEI N.º 262, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO DE 2007.

O Prefeito do Município:

Faça saber que a Câmara Municipal de Varjão de Minas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

At. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento de 2007, na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a cobrir despesas de convênio com o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais:

030 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
031 – DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

04 – Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.0021 – Administração Geral

04.122.0021 - 2362 – Manutenção de convênio com TER/MG

3.3.90.30.01 – Material de consumo..... R\$ 2.500,00

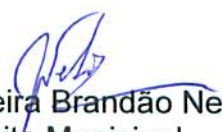
3.3.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física... R\$ 2.000,00

3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..R\$ 500,00

Art. 2.º Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1.º, anular-se-ão dotações do orçamento de 2007.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Varjão de Minas, 14 de novembro de 2007.


João Pereira Brandão Neto
Prefeito Municipal


Roberto Carlos Galvão
SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO

No quadro de avisos da Prefeitura Municipal
Conforme lei municipal nº 067 98